



**DECRETO Nº 162/2024
DE 08 DE OUTUBRO DE 2024**

“DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE VILA RICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILA RICA, Estado de Mato Grosso, **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **OTÁVIO SALOMÃO PIMENTA**, pai do Prefeito Eleito, Senhor **JOÃO SALOMÃO PIMENTA**, ocorrido ontem, dia 07 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados a toda comunidade vilarriquense no decorrer de sua vida e o alto grau de qualidade na prestação de seus serviços;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:



Art. 1º Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Vila Rica, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor OTÁVIO SALOMÃO PIMENTA, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, as bandeiras do Brasil, do Estado de Mato Grosso e do município de Vila Rica ficarão hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.



ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Gestão 2021/2024